



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 21174/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE
RUAS NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, EM
RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE NATAL –
NATAL LUZ DE CASTELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25846/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a interdição temporária de vias públicas no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no período de 18h30 às 22h00, para viabilizar a realização do Desfile de Natal, integrante da programação oficial do Natal Luz de Castelo.

Art. 2º As seguintes vias públicas serão interditadas no período mencionado:

I – Avenida Ministro Araripe – na altura do Supermercado Michel;

II – Rua Frei Manoel – acesso à Ministro Araripe;

III – Rua Nestor Gomes – ao lado do Supermercado Mussi;

IV – Rua Archilau Vivácqua – ao lado da Ferrão Modas;

V – Rua Cruz Maia – Rua do Teatro;

VI – Avenida Aristeu Borges – Avenida dos Bancos;

VII – Rua Antônio Bento – rua dos táxis.

Art. 3º Todas as vias de acesso às ruas e avenidas mencionadas no artigo anterior também terão o trânsito temporariamente bloqueado, com a devida sinalização e orientação por parte da equipe organizadora e dos agentes de trânsito.

Parágrafo único. Será permitida a circulação de veículos de emergência e de veículos que comprovem a necessidade de acesso a estabelecimentos essenciais, desde que autorizados pela autoridade municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º A interdição será executada conforme planejamento operacional da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, com apoio dos demais órgãos competentes, visando garantir a segurança dos participantes e o ordenamento do tráfego fora da área interditada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo - ES